



LEI Nº. 1.001 / 2019

ALTERA O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA DE PAINEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal nº 845, de 18/09/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

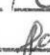
“Art. 23 - ...

Parágrafo Único: O Professor de Educação Infantil cumprirá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paineiras, 23 de agosto de 2019.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras-MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG.	
O referido é verdade. Dou-lhe fé.	
Paineiras, <u>23</u> / <u>08</u> / <u>2019</u>	
_____ Servidor	

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete